

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA

EDITAL Nº 012/2023

A Associação Fraternidade Aliança-AFA, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas neste Edital,

TORNA PÚBLICA

A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2023 com o objetivo de prover, inicialmente, 01 (uma) vaga para um profissional **de Serviço Social** 30h/s e a formação de cadastro reserva, durante a validade do certame, para atuar junto ao Programa Família Acolhedora. Este processo ocorrerá sob total e exclusiva responsabilidade da própria Associação Fraternidade Aliança-AFA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

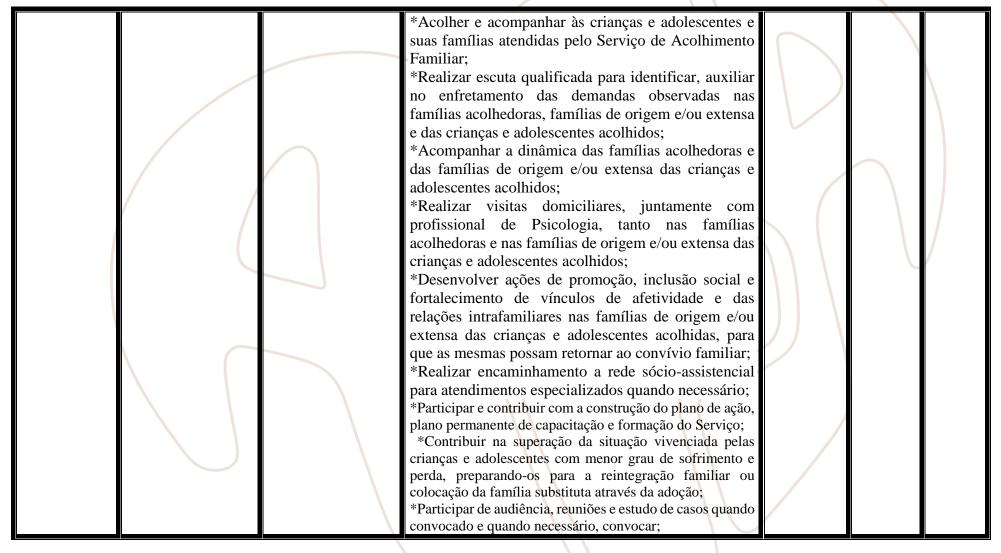
1.1. Do cargo (para candidatos de ambos os sexos)

Cargo	Requisitos		Atribuições Gerais	CH Semanal	Salário Base	Vagas
	Exigidos	Desejáveis				
1- Assistente Social	conselho de classe ativo. *Enviar os	*Disponibilidade e	famílias acolhedoras; *Identificar e caracterizar os instrumentos de trabalho		R\$ 3.060,00 + sobreavi so	01 (uma) vaga + vaga de cadastr o reserva



* Experiência no	*Disposição para	*Promover grupos que auxiliem na construção e/ou			
		resgate de valores, bem como a busca pelo			
	do cargo.	reconhecimento dos direitos com as famílias de		`	
famílias.		origem e extensa e as crianças e adolescentes			\
	*Preferencialmente	acolhidos;			\
*Ter disponibilidade	ter carteira de	*Promover palestras e reuniões para orientar,			\
para trabalho em	habilitação na	T T T T T T T T T T T T T T T T T T T			
regime de sobre	categoria "B"	acolhedoras.			
aviso.		*Realização de todas as atividades e operações da			
/		área, executando as atividades diárias do programa;		\	
/		*Realizar reunião semanal com a coordenação e		\	
/		demais colegas de equipe para encontrar melhores		\	
		estratégias de execução do trabalho;	\ \ \ \	\	
		*Elaborar relatórios, laudos, pareceres e	\ \ \		,
		sistematizações de atendimentos; *Participar do planejamento e avaliação anual do			
		serviço junto à coordenação;			
l I		*Realizar atendimento ao público alvo do serviço.	<i> </i>		
		*Buscar parcerias para aprimoramento das atividades	// \		
\		desenvolvidas em seu projeto de atuação;			
		*Participar, conforme a política interna da Instituição,			
	\	de programa, cursos, eventos, convênios e programas			
	\	de ensino, pesquisa e extensão;			
	\	*Executar tarefas pertinentes à área de atuação,			
	\	utilizando-se de equipamentos e programas de			
	\	informática;			
	\	*Elaborar, acompanhar e atualizar o Plano Individual			
	\	de Acolhimento (PIA);			
		*Utilizar sistema para viabilização do trabalho;			





(45) **3527-2856** www.fraternidadealianca.org.br Rua Paulino Ferreira, 56 Vila Boa Esperança, Foz do Iguaçu - PR



- ** Tal impedimento dar-se-á em atenção ao art. 45, II da Lei 13.019/2014 e art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tendo em vista que será utilizado recurso público para o custeio de salários e/ou encargos dos empregados contratados.
 - 1.2. A sigla "CH" significa Carga Horária.
- 1.3. A sigla "CR" significa Cadastro Reserva.
- 1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá no cumprimento das etapas conforme disposto no item 04 DA PONTUAÇÃO- previstas neste Edital.
- 1.5. A contratação ocorrerá em Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (Decreto-Lei no 5.452/1943) e o empregado será avaliado no período de (até 90 dias), conforme parágrafo único do artigo 445 da CLT, podendo este ser dispensado por inadequação ao cargo.
- 1.6. Os candidatos classificados permanecerão em cadastro de reserva pelo período de 01 (um) ano.

2. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS:

Datas	Etapas
05/09 a 12/09/2023	Habilitação (entrega dos currículos e cópia dos certificados ou do registro em carteira de trabalho para comprovação e validação dos itens estabelecidos nos requisitos exigidos)
13/09/2023	Publicação da Listagem Geral de Classificação e realização de convocação para Entrevista Individual e Avaliação prática.
13/09 e 14/09/2023	Prazo para Protocolo de recursos da análise de currículos
18/09/2023	Publicação da Classificação Provisória da entrevista individual e avaliação prática
18/09 e 19/09/2023	Prazo para Protocolo de Recursos da entrevista individual e avaliação prática
20/09/2023	Publicação do Resultado de Recursos e Classificação Final.



2.1. A divulgação das etapas ocorrerá via internet, através do site da entidade www.fraternidadealianca.org.br e fanpage (https://www.facebook.com/AFA-Associação-Fraternidade-Aliança) da Instituição.

3. DA HABILITAÇÃO:

- 3.1. A habilitação implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do Processo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 3.2. A entrega de currículos e títulos dar-se-á, na sede da **Associação Fraternidade Aliança-AFA**, localizada **Rua Paulino Ferreira nº 56**, ou via internet, através do endereço eletrônico: **pss@fraternidadealianca.org.br**, no período **de 05/09/2023 a 12/09/2023**, das **08hs00min** às **17hs00min**

4. DA PONTUAÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado será classificatório e eliminatório.
- 4.2. A pontuação e análise do currículo e títulos dar-se-á da seguinte forma:

Título (Descrição)	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Curso/capacitação relacionado à área.	0,5 (meio) ponto para cada 08 horas.	01 (um) ponto
Experiência na área sócio assistencial e com atendimento à famílias, crianças e adolescentes.	comprovação.	02 (dois) pointos
Pós-Graduação na área de formação ou área correlacionada de relevância para o programa.	01 (um) ponto para quem estiver cursando e 02 (dois) pontos para quem tiver concluído.	02 (dois) pontos

- 4.3. Somente será avaliada documentação enviada dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.4. Será publicada Listagem Geral de Classificação, porém, serão convocados para a próxima etapa apenas os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 03 (três) pontos na etapa habilitatória.



4.5. A pontuação e análise da entrevista individual dar-se-á da seguinte forma:

Critério a Ser Avaliado	Pontuação por Critério	Pontuação Máxima				
ENTREVISTA INDIVIDUAL						
 Comunicação Oral Adequação a função Explanação de experiências anteriores e relevância de cada experiência com: visita domiciliar, elaboração de relatórios, participação em estudos de caso e audiências, bem como escolaridade apresentada no currículo para desempenho do cargo. 		03 (três) pontos				
AVALIAÇÃO PRÁTICA						
*Estudo de caso: 1) Conhecimento da rede sócio – assistencial; 2) Conhecimento de atendimento a crianças, adolescentes e área de atendimento a família.	01 ponto para cada item.	02 (dois) pontos.				

Obs: Serão considerados classificados para contratação e cadastro reserva, os candidatos que atingirem pontuação mínima de 07 (sete) pontos.

- 4.6. Em caso de empate na pontuação final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), desde que a natureza do cargo assim permita;
- b) obtiver maior pontuação na Etapa Habilitatória;
- c) obtiver maior pontuação na Entrevista Individual e Coletiva;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, exceto os casos previstos na alínea "a" deste item, considerando o ano, o mês, o dia e o horário de nascimento.



5. DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Para efetivação da contratação o candidato este deverá ter sido aprovado nas etapas mencionadas anteriormente. O candidato aprovado deverá comparecer em data determinada pela instituição conforme especificado no item 2. Do cronograma e das etapas na sede da entidade, sito a Rua Paulino Ferreira nº 56 bairros Boa Esperança para retirar a relação dos documentos necessários para a **contratação**.
 - 02 fotos 3x4;
 - Carteira de Trabalho; (podendo ser ela digital)
 - Cópia da Cédula de Identidade (RG);
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia do Cartão PIS e/ou Cédula de cadastramento emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (0 a 14 anos);
 - Cópia da Carteira de vacinação dos filhos (0 a 2 anos);
 - Cópia da Carteira de vacinação do candidato com as vacinas em dia (requisito obrigatório em consonância com a NOTA TÉCNICA DO GT COVID -19 Nº 05/2021)
 - Declaração Escolar dos filhos (07 a 14 anos);
 - Exame médico admissional;
 - Cópia do certificado de Reservista (se houver)
 - Antecedentes criminais.



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As despesas decorrentes da participação nas etapas do Processo Seletivo Simplificado correrão por conta do candidato.
- 6.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada.
- 6.3 As datas das etapas do presente processo seletivo poderá sofrer alterações por decorrência de força maior, que serão comunicadas através da página de Facebook da instituição: https://www.facebook.com/associaçãofraternidadealianca.
- 6.4. O candidato classificado deve manter atualizado seu contato (número de telefone e e-mail) e endereço junto à instituição, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.5. Será desclassificado o candidato que:
- a) Não apresentar todos os documentos exigidos no prazo estipulado pela instituição.
- b) Não comparecer em uma das fases do Processo.
- c) Não atender a convocação para assinatura do contrato individual de trabalho.
- d) Recusar-se a ocupar vaga ofertada.
- e) Expressar-se formalmente pela não contratação.
- 6.6. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado, não podendo de eles alegar desconhecimento.
- 6.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de um aditamento ao Edital.
- 6.8. Comprovada a qualquer tempo ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação ou após a contratação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado e terá seu contrato rescindido, respectivamente, sem prejuízo de representação criminal.
- 6.9. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:
- a) prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT;
- b) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.
- 7.0. O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01 ano.

Foz do Iguaçu, 05 de setembro de 2023.

Idalina Barbosa Presidente